



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

13/06/2015 ATÉ 13/06/2015



INDÍCE

1	DECISÕES	
1.1	SITE FOLHA DO BICO.....	1
2	ESMAM	
2.1	IMIRANTE.COM.....	2

ITZ: curso de formação de conciliador inicia nesta segunda - Imirante.com/Imperatriz

IMPERATRIZ - Começa na próxima segunda-feira (15), em Imperatriz, o curso Formação de Conciliador, promovido pela Escola Superior da Magistratura (Esmam), braço acadêmico do Poder Judiciário estadual. O curso será realizado na Faculdade de Imperatriz (Facimp) das 8h às 11h e 14h às 17h. O curso segue até o dia 19.

Foram disponibilizadas, ao todo, 30 vagas, sendo 15 para servidores do judiciário e 15 para os alunos. A formação será conduzida pelos professores Washington Coelho e Dinalva Feitosa. O objetivo principal é compreender, a partir dos princípios dispostos na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, a importância da implementação da Política Nacional de Tratamento Adequado aos Conflitos de Interesses.

As inscrições foram realizadas pelo sistema Tutor e a confirmação de participação na turma será enviada para o e-mail do cadastrado no sistema. "É importante que todos verifiquem se o e-mail cadastrado no Tutor está correto, lembrando sempre de acessá-lo para checar as confirmações de curso", orienta a chefe da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam, Kharen Costa.

A série de cursos de formação de conciliadores é realizada para atender as demandas do Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, tanto na capital quanto no interior do Estado. Após a etapa teórica, os cursistas irão passar por estágio supervisionado e vivenciar, na prática, situações de mediação, nos Centros de Conciliação.

Em Imperatriz-MA, contratação temporária pelo município é inconstitucional

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou a inconstitucionalidade de incisos do Artigo 2º da Lei nº 1.395/2011, do município de Imperatriz, no oeste do Estado.

A norma havia autorizado a contratação temporária de pessoas pela administração municipal, sem haver a excepcionalidade exigida pela legislação, na opinião unânime dos desembargadores, o que, segundo o TJ-MA, vai contra a Constituição do Estado.

A decisão do TJ-MA, no entanto, preserva os contratos já firmados até a data do julgamento, mas eles não deverão ultrapassar o período de 12 meses de duração. Com isso, a prefeitura terá que fazer o novo concurso público.

A declaração de inconstitucionalidade foi requerida no parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que ajuizou ação direta de inconstitucionalidade (Adin) contra trecho da lei municipal.

Pelo voto do relator da matéria, desembargador Joaquim Figueiredo, e demais integrante, a medida visa segurança jurídica e interesse social sobre o assunto, já que a lei não define o que seria emergência para a contratação em saúde pública e educação.